

## PARECER N.º 03/2021

ALTERAÇÃO AO DESPACHO N.º 779/2019, DE 18 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO ATUAL

A Senhora Secretária de Estado da Educação (SEE) apresentou ao Conselho das Escolas um projeto de Despacho de *alteração ao Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, que estabelece as prioridades de formação contínua dos docentes, bem como a formação que se considera abrangida na dimensão científica e pedagógica.*

Assim, nos termos legais e regimentais, o Conselho emite o seguinte:

### PARECER

O Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, na redação atual, veio definir prioridades de formação contínua dos docentes, bem como a que se considera abrangida na dimensão científica e pedagógica, para os efeitos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

O projeto de Despacho em apreciação vem alterar a redação do art.º 3.º, nomeadamente:

- a) estendendo o prazo para que se considerem, excecionalmente, as ações de formação previstas nos n.ºs 1 a 4 do art.º 3.º do referido Despacho, como efetuadas na dimensão científico-pedagógica de todos os grupos de recrutamento, de 31/07/2020 para 31/07/2022;

- b) estabelecendo que as ações de formação de capacitação digital de professores no âmbito da Escola Digital sejam, também elas, excecionalmente consideradas como efetuadas na dimensão científico-pedagógica de todos os grupos de recrutamento.

O Conselho das Escolas emite parecer favorável às duas alterações previstas e acima identificadas. Todavia entende que, ao incluir-se no n.º 5 a formação de capacitação digital de professores, no âmbito da Escola Digital, está a limitar-se até 31/07/2022 o seu reconhecimento como formação na dimensão científico-pedagógica, quando se prevê que o programa Escola Digital se estenda para lá dessa data.

Assim sendo, o Conselho propõe que seja revisto o projeto de redação do n.º 5 do art.º 3.º, de forma a que seja possível reconhecer, na dimensão científico-pedagógica, a formação no âmbito da Escola Digital que venha a ser realizada durante a vigência desse programa e não apenas a que vier a ser realizada até 31/07/2022.

Aprovado por unanimidade.

2 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

